

TERMO ADITIVO Nº 05/2022

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, doravante denominado e, **FPA SERVICE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel s/nº, Quadra 84, Lote 68, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pela sócia proprietária a Sr.^a **Anna Karlla Silva Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 5.557.079 SSP/GO e CPF n.º 034.894.661-95, COREN-GO 000.467.852, doravante denominada simplesmente designada **CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 1448/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir do dia 01 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, cujo valor mensal passara de 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), para R\$ 5.087,50 (cinco mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro - 25,00% (vinte e cinco por cento);

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

06 – FMS – BURITI ALEGRE

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.301 – Atenção Básica

06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**

2022 - **0404** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção as Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 5.087,50 (Cinco Mil Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R\$ 57.997,50 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), referente ao período de 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Nome	Especialidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 25%	Valor Total a Ser Empenhado
Anna Karlla Silva Oliveira	Enfermeira Coordenadora de Unidade	4.070,00	5.087,50	9.157,50

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II “b”, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Março de 2022.

Daysy Rosa da Silva
Fundo Municipal de Saúde
de Buriti Alegre
CONTRATANTE

FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA
Anna Karlla Silva Oliveira
Sócia Proprietária